

PROCESSO SELETIVO N° 01/2020

A **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA**, com sede no endereço Av. Mário Homem de Melo, 1141, Mecejana – Boa Vista/RR, CEP 69.304-350 torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de vaga imediata e cadastro de reserva (CR) na área de Saúde para nível médio, técnico e superior para atuação no Projeto Emergência Roraima mediante a situação de calamidade do novo coronavírus (COVID-19) em Roraima conforme descrito no edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela comissão de Recrutamento e Seleção da ADRA com objetivo de selecionar candidatos para provimento de vagas e cadastros de reserva em cargos e níveis conforme descrito neste Edital, sendo que o tempo de contratação temporário é de 4 (quatro) meses, podendo ou não ser prorrogado.

2- DIVULGAÇÃO E RESULTADO

A divulgação e o resultado oficial do Processo Seletivo será realizada pela banca avaliadora no site www.adra.org.br.

3 -DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando o estado de emergência de saúde pública, não serão permitidas inscrições de candidatos (as), sob pena de desclassificação:

- a) Com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos;
- b) Gestantes e lactantes;
- c) Portadores de doenças respiratórias crônicas ou comprometedoras de imunidade;
- d) Que se encontrarem no quadro de risco, com comorbidade.

3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil.

3.2 - Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.

3.3 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área (quando houver), conforme este Edital.

3.4 - Não haver mantido relação empregatícia com a ADRA encerrada por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, ou por qualquer outro motivo, se, à

época da rescisão, era arrolado em processo administrativo disciplinar e este tenha sido finalizado com decisão pela rescisão por justa causa.

3.5 - Ter no mínimo 18 anos completos na data do processo.

3.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.7 - Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

3.8 - O candidato deverá informar no currículo se é portador de necessidade especial, para constar em cadastro reserva específico.

3.9 - No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos requisitos obrigatórios. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

3.10 - O candidato que não comparecer ou chegar atrasado por qualquer motivo a qualquer das etapas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4 - DOS REQUISITOS 4.1-

Os cargos, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

Nível Superior				
Cargo	Carga Horária	Quantidade de vagas	Salário (R\$)	Requisitos obrigatórios
Farmacêutico Intensivista	42 horas Semanais	2 vagas + 2 Cadastros de Reservas (CR)	R\$ 3.600,00 + PIS, FGTS, INSS, Plano de Saúde, Plano Odontológico, Vale alimentação, Vale transporte, exames)	1. Escolaridade: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); 2. Registro no órgão de classe competente devidamente em dia; 3. Desejável ter experiência mínima comprovada de 1 ano em área hospitalar. 4. Desejável ter Especialização em Terapia Intensiva. 5. Desejável tempo de voluntariado em alguma organização de ajuda humanitária; 6. Disponibilidade de tempo integral para exercer as suas atividades. 7. Noções de informática básica 8. Domínio do espanhol.

5- PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão enviar seus currículos para o endereço eletrônico selecao.adraroraima@gmail.com, com a respectiva função a qual está se candidatando, conforme tabelas do **item 4.1**, no espaço “Assunto” da mensagem, **entre os dias 30 de Junho a 06 de julho de 2020 até as 23:59 min.** O currículo deverá estar obrigatoriamente anexo à mensagem, em formato de arquivo DOC, JPG ou PDF com o nome do arquivo sendo o mesmo do candidato sem abreviações. **Não serão analisados currículos enviados por qualquer outra forma, senão a descrita neste Edital.** Os currículos enviados antes e após o prazo previsto neste edital não terão validade.

Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, a inscrição será automaticamente cancelada e anulada em todos os atos decorrentes, em qualquer época.

6- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção para todos os níveis constará das seguintes etapas:

1ª. Etapa – Análise Curricular – Caráter eliminatório. Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pelo edital e estão em conformidade com a vaga pleiteada. Serão avaliadas as informações relativas à escolaridade e experiência profissional. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem os cargos.

2ª. Etapa –Entrevista Individual – Caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos. A entrevista individual terá como objetivo discutir junto aos candidatos suas expectativas e experiências em relação às suas respectivas funções, além de coletar demais informações complementares.

Conforme quadro:

Cargo	Método	Local
Farmacêutico (a)	Entrevista	Remotamente (Vídeo chamada)

7- RESULTADOS DO PROCESSO

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados por meio de lista nominal e em ordem de classificação, e estarão disponíveis no site: www.adra.org.br

8- CONTRATO DE TRABALHO

Quando do surgimento de vagas, serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes o contrato será por tempo determinado neste edital.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela ADRA neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento. O presente Edital, a critério da Diretoria da ADRA, ouvido pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até a data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

Revogam-se, por meio deste, todas as disposições em contrário.

Boa Vista, Roraima, 11 de junho de 2020.

Comissão de Recrutamento e Seleção.

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS

